



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 183/2013 – SID 13.131.825-1
PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE GOIERÊ

SEAB
Pag. 59
Nº 183/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 183/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE GOIERÊ.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificado, e o MUNICÍPIO DE GOIERÊ, já qualificado, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, LUIZ ROBERTO COSTA, já qualificado, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.131.825-1, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 183/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a adição de contrapartida municipal e a consequente readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

O *caput* da Cláusula Quinta, que trata do repasse financeiro, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE FINANCEIRO.

Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 25.568,46 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), cabendo à SEAB destinar a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e, a título de contrapartida, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor de R\$ 1.568,46 (mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio, novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 25 de abril de 2014.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Luiz Roberto Costa
Prefeito de Goioerê

ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo

DATA ASSINATURA 06 de maio de 2014.

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico

R\$ 144,00 - 42080/2014

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados constantes relação abaixo

AUTORIZAÇÃO: Art.2º Decreto nº 6515/2012

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2014

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios conforme relação a seguir:

Município participante	protocolo	aditivo	Objeto do aditamento
Barbosa Ferraz	13.137.347-3	1º TA ao CV Nº 284 firmado em 21/08/13	Readequação do Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 1.033,58, passando o valor total do convênio para R\$ 25.033,58.
Icarima	13.138.767-9	1º TA ao CV Nº 395 firmado em 13/09/13	Readequação do Plano de Trabalho com redução de trechos, passando o total a ser recuperado para 12 km.
Juniópolis	13.141.034-4	1º TA ao CV Nº 182 firmado em 25/07/13	Readequação Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 2.519,70, passando o valor total do convênio para R\$ 36.519,70.
Tapira	13.130.877-9	1º TA ao CV Nº 472 firmado em 24/09/13	Readequação do Plano de Trabalho com supressão e substituição de trechos, passando o total a ser recuperado para 11,59 km.

R\$ 264,00 - 42719/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 450/2013

REFERÊNCIA: Protocolo nº 13.140.088-8

PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Nova Tebas

OBJETO: Adição de contrapartida municipal com alteração da alínea “d”, inc II da Clausula Segunda e caput da Clausula Quinta e a readequação do Plano de Trabalho

DO ADITAMENTO: DO VALOR DO CONVÊNIO Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 54.487,18 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoto centavos), cabendo à SEAB destinar a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, a título de contrapartida, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor de R\$ 4.487,18 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoto centavos), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.

AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual 6515/2012

DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo originário.

DATA: 06 de maio de 2014

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito do Município de Nova Tebas

R\$ 144,00 - 42722/2014

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados na relação abaixo

AUTORIZAÇÃO: Art.2º Decreto nº 6515/2012

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme relação a seguir:

Município participante	Protocolo	Aditivo nº	Data Aditivo	Objeto do aditamento
Antonio Olinto	131368453	1º TA ao CV nº 487 de 24/09/13	25/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com adição de contrapartida
Arapuã	131396007	1º TA ao CV nº 301 de 22/08/13	30/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com redução de trechos, passando o total a ser recuperado para 8,8 km

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 20599314

Documento emitido em 12/05/2014 10:40:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9203 | 12/05/2014 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Correio para R\$ 45.062,50. Vigência: 30/04/2014 a 30/04/2016 Nº 1617

Goiocê	131318251	1º TA ao CV nº 183 de 15/08/13	25/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 1.568,46, passando o valor total do convênio para R\$ 25.568,46.
Ivaté	131381638	1º TA ao CV nº 369 de 13/09/13	30/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com redução de trechos, passando o total a ser recuperado de 8,8 km
Vitorino	131273436	1º TA ao CV nº 576 de 25/09/13	30/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 1.724,00, passando o valor total do convênio para R\$ 25.724,00.
Santa Tereza do Oeste	130510930	1º TA ao CV nº 099 de 09/07/13	30/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com supressão e substituição de trechos, passando o total a ser recuperado de 9.935 metros.

R\$ 465,00 - 42725/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2013

REFERÊNCIA: Protocolo nº 12.140.734-5

PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de São Manoel do Paraná

OBJETO: Readequação do Plano de Trabalho

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 24/04/2014

DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram objeto de alteração por este instrumento.

DATA: 05 de maio de 2014

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito de São Manoel do Paraná

R\$ 96,00 - 42741/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 442/2013

REFERÊNCIA: Protocolo nº 13.151.306-2

PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Ubitatã

OBJETO: Adição de contrapartida municipal com alteração da alínea “d”, inc II da Clausula Segunda e caput da Clausula Quinta e a readequação do Plano de Trabalho DO ADITAMENTO: DO VALOR DO CONVÊNIO Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 26.304,25 (vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), cabendo à SEAB destinar a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e, a título de contrapartida, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor de R\$ 2.304,25 (dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.

AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual 6515/2012

DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo originário.

DATA: 06 de maio de 2014.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito de Ubitatã

R\$ 144,00 - 42724/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2013

REFERÊNCIA: Protocolo nº 12.140.734-5

PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de São Manoel do Paraná

OBJETO: Readequação do Plano de Trabalho

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 24/04/2014

DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram objeto de alteração por este instrumento.

DATA: 05 de maio de 2014.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito de São Manoel do Paraná.

R\$ 168,00 - 42722/2014

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO

le Estado da Administração e da Previdência

fantil Sherwood Ltda ME.

e e quatro meses a vigência do Termo de

16

culdades Catarinas UDC LTDA.

e e quatro meses a vigência do Termo de